



PORTARIA PROGRAD Nº 004/2021

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes e estabelece novo prazo para admissão no 1º período letivo de 2021, exclusivamente para os casos de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior e Graduado em Curso Superior, considerando a documentação e as normas citadas na Portaria nº 017/2020, da Pró-reitoria de Graduação e Extensão.

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Conceder **novo prazo** para admissão no 1º período letivo de 2021, acrescidas das normas exclusivamente com vistas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão nas seguintes categorias:

1. por transferência e graduado em curso superior.

1 DA INSCRIÇÃO: PRAZO, PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

1.1 DO PRAZO

NOVO PRAZO DE SOLICITAÇÃO (exclusivamente via e-mail)
23/02 a 07/03/2021

1.2 DOS PROCEDIMENTOS

Devido ao distanciamento social decorrente da pandemia do COVID-19, a inscrição deverá ser efetivada através do link - <https://www1.unicap.br/ExtraVestibular/>

Toda a documentação exigida deverá ser encaminhada conforme orientação **no item 02 (dois)** desta Portaria.

1.3 DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO

As disciplinas de 1º período, prioritariamente, serão reservadas para os alunos oriundos dos processos seletivos: VESTIBULAR/ENEM, PROUNI e FIES.

1.3.1 **ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA** - Para todos os cursos, **o candidato deve estar com matrícula regular, no máximo, até o 5º período** e, com o coeficiente geral do curso, **igual ou superior a 5,0** (cinco - média de aprovação da Unicap).

1.3.2 GRADUADO EM CURSO SUPERIOR

- ✓ **Para o curso de DIREITO**, só haverá aproveitamento dos créditos (dispensa de disciplina) cursados em outra IES, de, no máximo, 40% da carga horária da matriz curricular. Igualmente, não será considerada (para fins de dispensa) a disciplina cursada há mais de 05 (cinco) anos.

O pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a admissão e, eventualmente, em períodos subsequentes, em face do aproveitamento de créditos da periodização curricular/curso, decorrentes da oferta do currículo e do ano/semestre da admissão. Essas condições, de ordinário, poderão ocasionar atraso na conclusão do curso.

1.4 Essa inscrição fica condicionada à inexistência de pendências de qualquer natureza, inclusive, financeiras, junto a esta Universidade.

2 DA DOCUMENTAÇÃO: DOCUMENTOS ACADÊMICOS E PESSOAIS

DURANTE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS CITADOS ABAIXO DEVERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO E-MAIL extravestibular@unicap.br COM A DEVIDA AUTENTICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM OU POR CARTÓRIO DE NOTAS(*), ESCANEADOS OU DIGITALIZADOS EM PDF, SEM RASURAS, LEGÍVEIS, EM FOLHAS INDIVIDUAIS E EM PRETO E BRANCO.

(*) Na impossibilidade dessa autenticação, uma vez acatada a solicitação, essa exigência deverá ser cumprida, posteriormente (vide abaixo).

*Tão logo regularizada a situação, para os processos DEFERIDOS, essa documentação deverá ser entregue à Unicap, presencialmente, **conforme agendamento**. Portanto, reserve a referida documentação, acompanhada dos originais, para eventuais esclarecimentos*

2.1 **DOCUMENTOS ACADÊMICOS** (OBSERVAR O ITEM 2)

2.1.1 PARA TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES

- 2.1.1.1 Histórico Escolar: constando a forma de admissão (processo seletivo identificado e com o argumento de classificação) e os dados correspondentes (se admitido como graduado em outra IES ou por transferência, deverá constar, também, o curso e instituição de origem), situação acadêmica de cada período subsequente à admissão com a(s) disciplina(s) cursada(s), trancamento de matrícula ou outras situações, desde que caracterizem vínculo atual com a IES;
- 2.1.1.2 declaração constando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;
- 2.1.1.3 descrição do sistema de aprovação, caso não conste do Histórico Escolar ou quando esse não apresente as menções Aprovado ou Reprovado;

- 2.1.1.4 declaração de Reconhecimento ou Autorização do Curso pelo MEC, caso não conste do Histórico Escolar;
- 2.1.1.5 declaração da IES de origem de que a matrícula do candidato, no estabelecimento de origem, não está sob pendência judicial ou um NADA CONSTA da Justiça Federal e Justiça Estadual (ambas recentes);
- 2.1.1.6 programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo o código, o nome, a bibliografia, a carga horária e o ano de aplicação conforme o histórico escolar apresentado.

Obs.: caso o candidato conte com outros vínculos, deverá apresentar toda a documentação acima correspondente a cada IES.

2.1.2 PARA GRADUADO EM CURSO SUPERIOR: documentação referida nos subitens 2.1.1.1, 2.1.1.6 e cópia do diploma, frente e verso ou (*) declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma a esta Universidade.

2.1.3 PARA O CURSO DE ENGENHARIA DA COMPLEXIDADE:

- ✓ documentação referida no subitem 2.1.1.1;
- ✓ cópia do diploma, frente e verso ou (*) declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma a esta Universidade;
- ✓ carta de motivação;
- ✓ certificado de conclusão do curso de inglês (nível A2) ou superior.

(*) A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO É UM DOCUMENTO PROVISÓRIO. PORTANTO, O GRADUADO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO SEU DIPLOMA, TÃO LOGO EXPEDIDO.

2.1.4 PARA O GRADUADO PELA UNICAP: confirmação interna da conclusão do curso/colação de grau/diploma.

2.2 DOCUMENTOS PESSOAIS: cópias legíveis e autenticadas em cartório

2.2.1 PARA TRANSFERÊNCIA E GRADUADO EM CURSO SUPERIOR: Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou curso equivalente, certidão de nascimento/casamento, cédula de identidade CIVIL (RG), CPF (próprio), quitação com o Serviço Militar, título de eleitor e comprovante do último exercício eleitoral (2 turnos, quando cabível) e 01 fotografia 3x4 (recente, de frente e de boa qualidade).

3 DAS VAGAS (Observadas as condições para solicitação – subitem 1.3 – folha 2)

ESCOLAS/CURSOS	TRANSFERÊNCIA			GRADUADO EM CURSO SUPERIOR		
	Manhã	Tarde	Noite	Manhã	Tarde	Noite
ESCOLA DE SAÚDE E CIÊNCIAS DA VIDA (Observado o subitem 1.3 – folha 2)						
Ciências Biológicas – Bacharelado (*)	-	-	10	-	-	10
Enfermagem (*)	-	-	10	-	-	10
Farmácia Obs.: 1 (*)	-	-	10	-	-	09
Fisioterapia (*)	10	-	-	10	-	-
Fonoaudiologia Obs.:2 (*)	-	-	10	-	-	05
Nutrição Obs.:3 (*)	-	-	05	-	-	10
Psicologia – Bacharelado Obs.:4 (*)	-	10	-	-	05	-
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (Observado o subitem 1.3 – folha 2)						
Direito (*)	10	-	10	10	-	10
ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA (Observado o subitem 1.3 – folha 2)						
Administração (*)	10	-	15	15	-	15
Ciências Contábeis (*)	-	-	10	-	-	10
Ciências Econômicas (*)	-	-	10	-	-	10
Ciência Política (*)	-	-	-	-	-	20
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO (Observado o subitem 1.3 – folha 2)						
Tecn. em Fotografia (*)	-	-	05	-	-	04
Jornalismo	-	(**)10	(*)08	-	(**)10	(*)08
Comunicação Social - Pub. e Propaganda (*)	10	-	-	10	-	-
ESCOLA UNICAP – ICAM - TECH (Observado o subitem 1.3 – folha 2)						
Arquitetura e Urbanismo (*)	10	-	-	10	-	-
Ciência da Computação (*)	15	-	-	15	-	-
Engenharia Ambiental (*)	-	-	10	-	-	10
Engenharia Civil (*)	-	20	15	-	15	10
Engenharia da Complexidade Obs.: 5 (*)	-	-	-	Turno Integral – 06 vagas		
Engenharia de Produção (*)	-	-	15	-	-	15
Engenharia Química (*)	-	-	15	-	-	15
Sistemas para Internet (*)	-	-	-	-	-	10
ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES (Observado o subitem 1.3 – folha 2)						
Ciências Biológicas – Lic. Plena (*)	-	-	10	-	-	10
Filosofia – Licenciatura Plena (*)	-	-	15	-	-	15
Filosofia – Bacharelado (*)	-	04	-	-	-	-
Física – Lic. Plena (*)	-	-	10	-	-	10
História – Licenciatura Plena	-	-	(*)06	-	(**)06	(*)06
Letras – Lic. Plena em Port. Espanhol (*)	-	-	10	-	-	10
Matemática – Lic. Plena (*)	-	-	10	-	-	10
Pedagogia – Licenciatura Plena (*)	-	-	10	-	-	10
Química – Lic. Plena (*)	-	-	10	-	-	10
Serviço Social (*)	-	-	10	-	-	10

ATENÇÃO: Situações não previstas, mediante consulta prévia.

(*) COM oferta das disciplinas do 1º período; prioridade para os Vestibulandos do período.

(**) SEM oferta regular das disciplinas do 1º período.

- Obs.: 1. Farmácia: curso com oferta a partir de 2020.2.
 2. Fonoaudiologia: turno da NOITE - com horário a partir das 16h40.
 3. Nutrição: curso com oferta a partir de 2020.1.
 4. Psicologia: turno da MANHÃ – com oferta a partir de 2020.1.
 5. Engenharia da Complexidade: com vagas apenas para o 1º período (observar os subitens 2.1.3 e 4.1.3).

4 DAS NORMAS PARA ADMISSÃO

4.1 TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES E GRADUADO EM CURSO SUPERIOR: os interessados, por ocasião da inscrição, ficam cientes de que:

4.1.1 o deferimento da admissão dependerá da análise da documentação apresentada e do cumprimento das normas e critérios em vigor, sem prejuízo do direito que cabe à Universidade de indeferir o pedido;

4.1.2 quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas, realizar-se-á seleção de caráter classificatório, considerando os critérios na seguinte ordem:

- 1- a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento acumulado, inclusive apurável, quando for o caso, através de média aritmética;
- 2- em caso de empate, a prioridade será para os graduados e graduandos pela Unicap.

4.1.3 Para o curso de ENGENHARIA DA COMPLEXIDADE, o candidato deverá se submeter a uma entrevista, em data a ser definida posteriormente; tomar ciência de que o curso tem oferta em tempo integral (manhã e tarde) e que a partir do 3º e/ou 4º ano deverá cursar, obrigatoriamente, no exterior, custeando suas despesas pessoais/acadêmicas.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA

4.2.1 Prioritariamente, será aceita para o mesmo curso de vínculo do candidato. Após o processo seletivo, havendo vagas, poderá ser avaliado o pedido para os cursos afins;

4.2.2 o candidato deverá atender aos requisitos acadêmicos de integralização do currículo pleno desta Universidade, no prazo máximo de períodos estabelecidos para a conclusão do curso;

4.2.3 os candidatos que tiverem os seus pedidos DEFERIDOS deverão encaminhar via e-mail o histórico escolar atualizado com o período 2020.2, inclusive (caso não tenha sido contemplado na emissão anterior), com efeito de guia de transferência ou, dependendo dos procedimentos da IES de origem, a própria Guia de Transferência, observado o disposto na Portaria nº 230/2007 de 09.03.2007 – Ministério da Educação, em prazo hábil para a matrícula acadêmica nesta Universidade.

5 DO INDEFERIMENTO

SERÃO INDEFERIDAS AS SOLICITAÇÕES CUJA DOCUMENTAÇÃO NÃO CONTEMPLE TODAS AS INFORMAÇÕES CORRESPONDENTES.

6 DAS NORMAS GERAIS

6.1 TRANSFERÊNCIA E GRADUADO EM CURSO SUPERIOR

6.1.1 **OPÇÃO DE TURNO** feita no ato do pedido de admissão vincula o aluno a um determinado turno. Embora a concentração de oferta de disciplinas seja no turno de sua escolha, reserva-se, porém, à Universidade o direito de oferecer disciplinas e estágios curriculares fora desse turno, bem como o de reunir turmas de alunos, de turnos e entradas diferentes, em um só turno;

- 6.1.2 MUDANÇA DE TURNO posterior à admissão somente em observância com as Normas Administrativas internas;
- 6.1.3 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (afastamento temporário) somente poderá ser concedido nas condições previstas no Regimento Geral da Universidade.
- NÃO SERÁ PERMITIDO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º ANO DO CURSO.
- 6.1.4 BOLSAS E FINANCIAMENTOS - os candidatos poderão fazer contato com a DAS (Divisão de Ação Social – térreo do bloco B), para verificar a disponibilidade, através do e-mail: das@unicap.br ou pelos telefones: 81- 2119-4158 / 2119-4416.

6.2 MATRÍCULA ACADÊMICA

A matrícula deverá ser concretizada (ONLINE), até o dia 12 de março de 2021.

- 6.4 **Alunos admitidos nessas categorias ficarão sujeitos às Normas aplicáveis por esta Universidade, inclusive as obrigações financeiras, independente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anterior serem outras e contrárias.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 22 de fevereiro de 2021.



Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação